



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Juiz de Fora
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Dispõe sobre prazo para elaborar, formular e divulgar a elaboração de critérios para promoção e progressão de docentes no âmbito de cada um dos departamentos acadêmicos da FAU.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar no prazo de 60 dias, a contar da data de aprovação na reunião do Conselho de Unidade, para que os departamentos entreguem e divulguem na Secretaria da FAU os mecanismos e critérios para aprovação de progressão e promoção de docentes no âmbito de cada Departamento.

§ 1º - Não há necessidade de um documento único da FAU, isto é, de um critério único para todos os docentes da unidade, mas de uma divulgação ampla dos critérios elaborados e aprovados no âmbito interno aos departamentos;

Art. 2º – Os documentos elaborados pelos departamentos devem estar publicitados em suas respectivas páginas de web sites e deverá estar disponível para consulta impressa na Secretaria da FAU.

Art. 3º – Cabe a cada departamento conduzir seu processo.

Art. 4º – Publique-se esta resolução por afixação.

Juiz de Fora, 22 de março de 2017.

Prof. Dr. José Gustavo Francis Abdalla
Diretor – FAU/UFJF
Presidente do Conselho de Unidade